

-----**ATA N.º 16**-----

-----Em 29 de agosto de 2017, pelas 9.00 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais:-----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues;-----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor do Sr. Presidente da Câmara, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS.-----

-----Presente igualmente a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião.-----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Presente a ata da reunião anterior, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado.-----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.822.149,32 (sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos), sendo € 7.556.474,07 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e sete cêntimos) referente a operações orçamentais e € 265.675,25 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO:-----

CONTRATOS DE CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO E ARRENDAMENTO DE

INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO:-----

-----Presente, para conhecimento, o ofício registado nestes SMAS em 21 de agosto de 2017, com a entrada n.º 5262/17/SMAS, da sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A., onde refere que nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, foi criado o sistema Águas do Tejo Atlântico, S.A., por cisão da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., tendo o período legalmente previsto para a transição da gestão operacional do sistema terminado no passado dia 1 de julho. -----

-----Decorrente do mesmo diploma legal a empresa Águas do Tejo Atlântico, S.A. sucedeu, a partir da mesma data na posição contratual em todos os contratos celebrados com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.. -----

-----Assim, solicitam a alteração subjetiva dos contratos de cedência de exploração e arrendamento de infraestruturas de saneamento relativos às instalações da Estação Elevatória (EE) Casal Carapau (EE1 Torres Vedras), EE Torres Vedras (EE2 e EE3 Torres Vedras), EE Zonas Periféricas da Cidade (EE4 e EE5 Torres Vedras) e EE Fonte Grada e Sistema Ameal/Ramalhal/Vila Facaia, devendo passar a constar como titular do contrato e devedor das rendas a Águas do Tejo Atlântico, S.A., com o NIPC 514 387 130. -----

-----Neste âmbito, informam que a partir do dia 1 de setembro a faturação deve ser efetuada a Águas do Tejo Atlântico, S.A.. -----

-----Presente, igualmente, a informação da Técnica Superior, Catarina Avelino, nos termos da qual informa o seguinte:-----

-----No dia 24 de março de 2017, foi publicado o Decreto-Lei n.º 34/2017 que criou o novo sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, por sua vez criado por agregação de sistemas através do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio. -----

-----O artigo 4.º do referido diploma constituiu a sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A., a quem atribuiu a concessão da exploração do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste. -----

-----O artigo 5.º do mesmo diploma menciona que são transferidos para a Águas do Tejo Atlântico, S.A. todos “os direitos e obrigações, de qualquer fonte e natureza, incluindo as posições contratuais de que era titular a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A.” -----

-----O n.º 3 do artigo 5.º refere também que “A sociedade sucede ainda (...) nas respetivas posições em todos os contratos vigentes, designadamente contratos de

prestação de serviços, contratos de financiamento, contratos de cedência e de aquisição de infraestruturas, os contratos de operação e manutenção de infraestruturas, e, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º, quaisquer contratos de recolha celebrados”, que menciona expressamente que se mantêm em vigor os contratos celebrados entre os utilizadores e as sociedade extintas.-----

-----Dispõe ainda o n.º 5 do artigo 5.º que “(...) a sucessão legal determinada nos números anteriores, não carecem de qualquer formalidade e são plenamente eficazes e oponíveis a terceiros, adquirindo a sociedade personalidade jurídica a partir da data da entrada em vigor do presente decreto-lei.”-----

-----Nesta sequência, tratando-se de uma sucessão legal, submete-se o presente assunto ao Conselho de Administração para conhecimento e, posteriormente, à Câmara Municipal que subscreveu os contratos, sendo que, nos contratos de cedência e exploração e arrendamento de infraestruturas de saneamento mencionadas, passará a constar automaticamente como arrendatária a sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A..-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou submeter o presente assunto à Câmara Municipal, na medida que foi a mesma que subscreveu os contratos.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de enviar cópia do presente ofício à CMTV.-----

AÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL PARA DELEGAÇÃO DA EASU (ANGOLA) - AGRADECIMENTO ADP - ÁGUAS DE PORTUGAL INTERNACIONAL:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 22 de agosto de 2017, com a entrada n.º 5286/17/SMAS, da empresa Águas de Portugal Internacional (AdP), a manifestar antecipadamente o seu agradecimento pela disponibilidade dos SMAS no acolhimento de mais uma iniciativa de “formação”, no âmbito da utilização do programa Aquamatrix e da implementação da Gestão Comercial, à semelhança de anteriores iniciativas, que contará com a participação de técnicos oriundos da Empresa de Águas e Saneamento do Uíge (EASU EP) - Angola, cujo início está previsto para 11 de setembro e a conclusão para 22 de setembro de 2017.-----

-----Registam com muito agrado a colaboração e o apoio dos SMAS e da Câmara Municipal de Torres Vedras nas iniciativas da AdP Internacional, que entendem que permitirá uma ligação no desenvolvimento de novos projetos e reforçam a disponibilidade para colaborar com os SMAS em ações que visam a melhoria do

conhecimento e da qualidade ambiental.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS:-----

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE APOSENTAÇÃO POR INVALIDEZ – PEDIDO DE JUNTA DE RECURSO - ASSISTENTE TÉCNICA - MARIA DE JESUS FREIRE LOPES DE OLIVEIRA:-----

-----Presente, para conhecimento, o requerimento registado nestes SMAS, em 20 de julho de 2017, com a entrada n.º 4707/17/SMAS, subscrito pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Freire Lopes de Oliveira, a comunicar, na sequência do indeferimento do pedido de aposentação por invalidez, que requereu à Caixa Geral de Aposentações a concessão de uma junta de recurso, nos termos do artigo 95.º do Estatuto da Aposentação, porquanto a sua situação clínica se tem vindo a agravar cada vez mais desde meados de dezembro de 2016.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. - MANUTENÇÃO DE ALTA CLÍNICA DE PAULA MARIA CASTRO LOPES SOUSA:-----

-----Presente, para conhecimento, o ofício registado nestes SMAS em 4 de agosto de 2017, com a entrada n.º 5014/17/SMAS, da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., nos termos do qual confirma que as atuais queixas apresentadas pela sinistrada, Paula Maria Castro Lopes Sousa, não estão relacionadas com as lesões decorrentes do acidente, mantendo assim a alta clínica atribuída em 26 de junho de 2012.-----

-----Presente, igualmente, a informação da Técnica Superior, Marta Cunha, a informar que a trabalhadora destes SMAS, acima identificada, sofreu um acidente de trabalho com lesões no joelho direito, em 18 de novembro de 2011, tendo obtido alta em 26 de junho de 2012, com uma incapacidade permanente parcial de 3%.-----

-----Informa ainda que, nesta sequência, veio a Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações atribuir uma incapacidade permanente parcial, com desvalorização de 4,5%, que se consubstanciou numa indemnização por reparação total do acidente no valor de € 6.126,20 (seis mil, cento e vinte e seis euros e vinte cêntimos).-----

-----Posteriormente, em 3 de dezembro de 2014, a referida trabalhadora apresentou um requerimento, acompanhado de relatório médico, a fim de ser presente a junta médica, em virtude de considerar que se encontrava em situação de recidiva do acidente de trabalho atrás mencionado, tendo a mencionada junta médica mantido a desvalorização anteriormente atribuída.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR) – ELABORAÇÃO DE LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL – HOMOLOGAÇÃO:-----

-----Presente, para efeitos de homologação, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, a ata elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, contendo a lista unitária - cuja ordenação final se passa a transcrever - acompanhada das restantes atas, uma vez que em sede de audiência dos interessados, os candidatos não apresentaram alegações discordando da classificação que lhes foi atribuída: -----

-----1.º classificado – Filipe Miguel Faustino Grileiro – 13,80 valores;-----

-----2.º classificado – Nuno Humberto Benedito Filipe – 13,00 valores;-----

-----3.º classificado – Manuel António da Costa Alves – 11,60 valores.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, homologar a lista unitária de ordenação final, onde constam os candidatos aprovados, bem como as demais deliberações do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, cujo conteúdo se passa a transcrever:-----

-----1.º classificado – Filipe Miguel Faustino Grileiro – 13,80 valores;-----

-----2.º classificado – Nuno Humberto Benedito Filipe – 13,00 valores;-----

-----3.º classificado – Manuel António da Costa Alves – 11,60 valores.-----

-----Mais deliberou, incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar os candidatos acima identificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, de harmonia com o n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. -----

PEDIDO DE MOBILIDADE INTERNA – REQUERENTE - LUIS FILIPE CONCEIÇÃO SANTOS:-----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 21 de agosto de 2017, com a entrada n.º 5265/17/SMAS, subscrito por Luis Filipe Conceição Santos, Assistente Operacional, do Município de Torres Vedras - com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, constituída por contrato em funções públicas, a desempenhar funções de motorista de pesados - a solicitar mobilidade interna na categoria para estes SMAS, ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. -----

-----Face ao exposto, considerando que de harmonia com a informação do Vogal do Conselho de Administração, Hugo Lucas, o trabalhador é necessário para o serviço que vem desempenhando na Câmara Municipal de Torres Vedras, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, não autorizar a

mobilitade interna na categoria do Assistente Operacional, Luis Filipe Conceição Santos, para estes SMAS.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de dar a conhecer ao requerente o teor da presente deliberação.-----

PEDIDO DE APOSENTAÇÃO – ASSISTENTE OPERACIONAL - CELESTINO BAPTISTA PAULO DUARTE:-----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 21 de agosto de 2017, com a entrada n.º 5264/17/SMAS, subscrito pelo Assistente Operacional destes SMAS, Celestino Baptista Paulo Duarte, com 66 anos e 4 meses de idade que, tendo completado, até à presente data, 46 anos e 10 meses de serviço - onde se incluem descontos efetuados para a Caixa Geral de Aposentações e para o serviço militar - solicita autorização para se aposentar ao abrigo do n.º 1, do artigo 37.º do Estatuto da Aposentação, na sua atual redação.-----

-----Presente, também, a informação da Assistente Técnica, Alexandra Inácio, a informar que, de harmonia com o disposto no preceito legal supra referido, estão reunidos os requisitos legalmente exigidos para a aposentação.-----

-----Nesta sequência, submete-se o presente requerimento a deliberação do Conselho de Administração que, concordando, deliberará sobre o envio do processo à Caixa Geral de Aposentações.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, considerando que o Assistente Operacional destes SMAS, Celestino Baptista Paulo Duarte, preenche as condições para a aposentação, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, concordar com o pedido de aposentação formulado pelo referido trabalhador e determinar o envio do respetivo processo para a Caixa Geral de Aposentações:-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

MOBILIDADE INTERNA – PAULA MARIA FARIA PATRÍCIO EM MOBILIDADE INTERCARREIRAS – CONSOLIDAÇÃO:-----

-----Presente, novamente, a informação n.º 58/17/SRH/SMAS, de 20 de abril de 2017, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, na sequência da deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 26 de abril de 2017, a propor, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, que o Conselho de Administração delibere, querendo, no sentido de consolidar definitivamente a situação de mobilidade

intercarreiras da trabalhadora que se passa a identificar e nos seguintes moldes:-----

-----Paula Maria Faria Patrício, na 1.ª posição, nível remuneratório 1, a que corresponde o vencimento de € 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete euros), da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição, nível remuneratório 5, a que corresponde o vencimento de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), da carreira/categoria de Assistente Técnico, em mobilidade desde 1 de novembro de 2014.

-----Considerando que se mantêm os pressupostos que determinaram a mobilidade da trabalhadora acima identificada, que, de acordo com o teor da informação n.º 58/17/SRH/SMAS, se encontram reunidas as condições e observados os requisitos especiais para se operar a consolidação da mobilidade intercarreiras da mesma e a verificar-se o seu acordo, o Conselho de Administração deliberou, com efeitos a 1 de setembro de 2017, consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Paula Maria Faria Patrício, da 1.ª posição, nível remuneratório 1, da carreira/categoria de Assistente Operacional, para a 1.ª posição, nível remuneratório 5, da carreira/categoria de Assistente Técnico. -----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA GEOGRÁFICA) – CONTRATAÇÃO: -----

-----Presente a informação n.º 123/17/SRH/SMAS, de 23 de agosto de 2017, subscrita pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo, acompanhada pela minuta do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para aprovação, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que na sua reunião de 18 de julho de 2017, o Conselho de Administração deliberou homologar a lista de ordenação final do procedimento concursal em título que foi notificada a todos os candidatos, afixada nos SMAS, disponibilizada na página eletrónica e remetida para publicação no Diário da República. Assim, a 23 de agosto de 2017, foi celebrado, por escrito, o acordo de posicionamento remuneratório com o candidato, Luís Filipe Fonseca Ministro, classificado em 1.º lugar, para a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 11, da categoria Técnica Superior, da respetiva carreira, no montante pecuniário de € 995,51 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).-----

-----Mais informa que tratando-se de trabalhador integrado na categoria de Técnico Superior, determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 25

de junho que o período experimental tenha a duração de 240 dias. De acordo com o n.º 2 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do D.R., n.º 188, de 28 de setembro de 2009, sob a forma de Acordo Coletivo de Carreiras Gerais, aplicável por força do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação - aplicável, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da referida Lei e do artigo 370.º do seu anexo, a trabalhadores sindicalizados nas entidades outorgantes do acordo ou não sindicalizados que não tenham deduzido oposição ao mesmo - o período experimental é reduzido para 180 dias. -----

-----Por fim, considerando que durante o período experimental o trabalhador será acompanhado por um júri a quem compete a sua avaliação final, entende que deverá o Conselho de Administração designar o Presidente do júri e dois vogais, devendo o Presidente e pelo menos um dos outros elementos possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar e, sempre que possível, um dos elementos deve exercer ou ter experiência na área de gestão de recursos humanos. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, deliberou designar o júri para acompanhamento do período experimental do trabalhador Luís Filipe Fonseca Ministro, constituído pelos seguintes elementos:-----

-----Presidente – Pascoal de Almeida, Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Técnico Superior, Afonso Umbelino. -----

-----Vogais efetivos – Técnico Superior, Afonso Umbelino e Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares. -----

-----Vogais suplentes – Técnica Superior, Maria João Santos e Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Ferreira. -----

-----Neste âmbito, o Conselho de Administração deliberou ainda aprovar a minuta do contrato por tempo indeterminado, a celebrar com o trabalhador acima identificado, a que se referem os n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e o artigo 40.º, ambos da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO:-----

CMTV - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2017:-----

-----Presente, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 4 de agosto de 2017, com a entrada n.º 5023/17/SMAS, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara em sua reunião de 25 de julho de 2017, aprovou a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 3.ª Alteração ao Orçamento da Receita/Despesa para o ano 2017. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA PARA O ANO 2017:-----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente submissão à aprovação da CMTV, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou propor à Câmara Municipal de Torres Vedras a aprovação da 4.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.ª alteração ao Orçamento Financeiro da Receita/Despesa para o ano 2017, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, após assinatura dos documentos pelos membros presentes, incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os mesmos à Câmara Municipal. -----

RELATÓRIO E CONTAS – 1.º SEMESTRE 2017: -----

-----Presente para conhecimento o relatório e contas referente ao 1.º semestre de 2017, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, para subsequente remessa à Câmara Municipal e Assembleia Municipal. --

-----No uso da palavra, o Assessor do Sr. Presidente, Dr. Sérgio Simões, informou que o exercício do 1.º semestre do ano em curso, teve um resultado positivo de € 215.521,14 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte e um euros e catorze cêntimos), sendo que os resultados homólogos de 2016 foram negativos em € 28.818,08 (vinte e oito mil, oitocentos e dezoito euros e oito cêntimos). Estes resultados derivaram, essencialmente do aumento da venda de água, apesar da redução de tarifas ocorrida no ano em curso, bem como à redução de custos, principalmente no pagamento de efluentes à ALVT e às amortizações. Verificou-se uma ligeira subida nos custos de pessoal (1,6%), devido a encargos com a Saúde (ADSE). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar o relatório identificado em título à Câmara Municipal de Torres Vedras para subsequente remessa ao órgão deliberativo do município, para

os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Mais deliberou que seja devidamente arquivada a cópia do relatório e contas relativo ao 1.º semestre de 2017 ficando a mesma disponível para consulta quando para tal for solicitada.-----

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2017:-----

-----Presente a informação n.º 121/17/DFP/SMAS, de 7 de agosto de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Lúcia Bernardo, a remeter para conhecimento o mapa das reconciliações bancárias referente aos meses de maio e junho de 2017, que foram efetuadas de forma a dar cumprimento ao n.º 1 do artigo 25.º do Regulamento do Sistema de Controlo Interno.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO:-----

-----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de julho de 2017, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 96.919,80 (noventa e seis mil, novecentos e dezanove euros e oitenta centavos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 972.741,24 (novecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um euros e vinte e quatro centavos).-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO - FORNECIMENTO DO LEVANTAMENTO CADASTRAL DAS REDES DE SANEAMENTO DOMÉSTICO NO CONCELHO DE TORRES VEDRAS – PEDIDO DE SUBCONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, exarado em 26 de julho de 2017 no e-mail da firma ERI Engenharia S.A., registado nestes SMAS nessa mesma data, com a entrada n.º 4852/17/SMAS, nos termos do qual não autoriza a subcontratação da empresa NOVEGT-Soluções de Engenharia, Lda., em virtude de se verificar que os registos criminais do gerente da mesma, Rodrigo Manuel Ramos e Castro, e da própria pessoa coletiva, reportam a aplicação de pena de multa por dois crimes fiscais de abuso de confiança, previstos e punidos nos termos do artigo 105.º do Regime Geral das Infrações Tributárias, cuja extinção ainda não teve lugar. -----

-----Tendo-se verificado posteriormente que os crimes constantes dos registos criminais

da empresa e do gerente já se encontram extintos, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarou em 23 de agosto de 2017 o despacho no e-mail da firma ERI Engenharia S.A., registado nestes SMAS em 8 de agosto de 2017, com a entrada n.º 5051/17/SMAS - a solicitar a reanálise do ato de indeferimento do pedido de subcontratação dos trabalhos acima identificados – também presente, nos termos do qual autoriza a subcontratação dos referidos trabalhos na empresa NOVEGT-Soluções de Engenharia, Lda., visto que os restantes documentos de habilitação da subcontratada se mantêm válidos.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar:-----

-----1. O despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, exarado em 26 de julho de 2017, nos termos do qual não autoriza a subcontratação da empresa NOVEGT-Soluções de Engenharia, Lda., em virtude de se ter verificado que os registos criminais do gerente da mesma, Rodrigo Manuel Ramos e Castro, e da própria pessoa coletiva, reportam a aplicação de pena de multa por dois crimes fiscais de abuso de confiança, previstos e punidos nos termos do artigo 105.º do Regime Geral das Infrações Tributárias, cuja extinção ainda não tinha tido lugar. -----

-----2. O despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, exarado em 23 de agosto de 2017, nos termos do qual autoriza a subcontratação dos referidos trabalhos na empresa NOVEGT-Soluções de Engenharia, Lda., uma vez que os crimes constantes dos registos criminais da empresa e do gerente já se encontram extintos e visto que os restantes documentos de habilitação da subcontratada se mantêm válidos. -----

-----Por fim, deliberou dar a conhecer ao referido Chefe de Divisão e à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação.-----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----
EMPREITADA – PROLONGAMENTOS DAS REDES DE ÁGUA NO CONCELHO –
AD/04-E/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO –
RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, exarado em 27 de julho de 2017, no relatório n.º 38/17/SAA de 24 de julho de 2017, a:-----

-----1. Adjudicar à firma Serconveal, Lda., pelo valor de € 84.539,70 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa

legal em vigor, e pelo prazo de execução de 210 dias de calendário.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato.-----

-----3. Determinar a notificação à adjudicatária para apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, dos documentos do Diretor de Obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, a adjudicar o procedimento em título, a aprovar a minuta do contrato e a determinar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, dos documentos do Diretor de Obra. -----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação.-----

EMPREITADA – REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM VALA NO CONCELHO – AD/05-E/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, exarado em 28 de julho de 2017, no relatório n.º 37/17/SAA de 24 de julho de 2017, a:-----

-----1. Adjudicar à firma Empreitorres - Empreiteiros de Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 149.789,50 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 100 dias de calendário. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato.-----

-----3. Determinar a notificação à adjudicatária para apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, dos documentos do Diretor de Obra. -----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de dezembro de 2015, retificada por deliberação de 26 de julho de 2016, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, a adjudicar o procedimento em título, a aprovar a minuta do contrato e a determinar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, dos documentos do Diretor de Obra. -----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação.-----

EMPREITADA – PROLONGAMENTOS DAS REDES DE SANEAMENTO NO CONCELHO – AD/06-E/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, exarado em 28 de julho de 2017, no relatório n.º 36/17/SAA de 24 de julho de 2017, a:-----

-----1. Adjudicar à firma Submerci – Construção e Urbanizações, Lda., pelo valor de € 133.993,42 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e três euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 210 dias de calendário.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato.-----

-----3. Determinar a notificação à adjudicatária para apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, dos documentos do Diretor de Obra.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de harmonia com o n.º 3, do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Chefe da Divisão de Exploração de Água e Saneamento, Pascoal de Almeida, a adjudicar o procedimento em título, a aprovar a minuta do contrato e a determinar à adjudicatária a apresentação, em conjunto com os documentos de habilitação, dos documentos do Diretor de Obra.-----

-----Nesta sequência, deliberou dar a conhecer à Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, o teor da presente deliberação.-----

EMPREITADA – REFORÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA NASCENTE DO BARRO - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----Presente a informação n.º 125/17/DEAS/SMAS, de 25 de agosto de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Célia Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso.---

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca de € 98.000,00 (noventa e oito mil euros), cujo IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA e prevendo-se a utilização de toda esta verba durante o ano de 2017, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto, à firma AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos, S.A., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.-----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação.-----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----2. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite e caderno de encargos, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo.-----

-----4. Decidir quanto à entidade a convidar.-----

-----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento de deliberação n.º 206, para o ano em curso e adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado.-----

-----2. Escolher a firma AECI - Arquitectura, Construção e Empreendimentos, S.A. a apresentar proposta, devendo o procedimento destinado à formação do respetivo contrato ser conduzido pela Técnica Superior, Célia Santos.-----

-----3. Aprovar as peças do procedimento constituídas pelo convite e caderno de encargos.-----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S. A. - EN9 AO KM 77 + 315 - TRAVESSIA POR PERFURAÇÃO DIRIGIDA - EXECUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTOS – CARVOEIRA:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 3 de agosto de 2017, com a entrada n.º 5008/17/SMAS, da Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, a informar que o processo destinado ao licenciamento para a travessia por perfuração dirigida na estrada acima identificada - para execução de um ramal de esgotos na E.N. da Carvoeira - está em condições de ser aprovado, mas dependente da apresentação de caução no valor de € 1.000,00 (mil euros).-----

-----Atendendo a que os Serviços Municipalizados não possuem personalidade jurídica - o que obsta à obtenção, por parte destes Serviços, da garantia bancária solicitada pela Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação, para que sejam desencadeados os mecanismos necessários à apresentação, junto da mencionada entidade, da referida garantia bancária, no valor total de € 1.000,00 (mil euros).-----

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S. A. - EN8 AO KM 55 + 175 - TRAVESSIA POR PERFURAÇÃO DIRIGIDA - EXECUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTOS – RAMALHAL:-----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS em 3 de agosto de 2017, com a entrada n.º 5009/17/SMAS, da Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, a informar que o processo destinado ao licenciamento para a travessia por perfuração dirigida na estrada acima identificada - para execução de um ramal de esgotos na E.N. do Ramalhal - está em condições de ser aprovado, mas dependente da apresentação de caução no valor de € 1.000,00 (mil euros).-----

-----Atendendo a que os Serviços Municipalizados não possuem personalidade jurídica - o que obsta à obtenção, por parte destes Serviços, da garantia bancária solicitada pela Infraestruturas de Portugal, S.A. - Gestão Regional de Lisboa e Setúbal, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de dar a conhecer à Câmara Municipal de Torres Vedras o teor da presente deliberação, para que sejam desencadeados os mecanismos necessários à apresentação, junto da mencionada entidade, da referida garantia bancária, no valor total de € 1.000,00 (mil euros).-----

CM LOURINHÃ - PROPOSTA DE PROTOCOLO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CASALINHO DAS OLIVEIRAS:-----

-----Presente o ofício registado nestes SMAS em 16 de agosto de 2017, com a entrada

n.º 5158/17/SMAS, da Câmara Municipal da Lourinhã, subscrito pelo Sr. Presidente, João Duarte Anastácio de Carvalho, a manifestar a concordância com o texto da minuta de protocolo - que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente por reproduzido - com exceção do n.º 2 do artigo 9.º, para que passe a ter a seguinte redação, em concordância com o proposto inicialmente, conforme o ofício dos SMAS n.º 198/17/SAA:-----

-----“A tarifa a aplicar ao fornecimento previsto no número anterior será igual à aplicada, pelo fornecedor de água em alta, à Câmara Municipal de Torres Vedras para o ano em questão.”-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou informar a CMTV de nada ter a opor relativamente à proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 9.º da minuta de protocolo em epígrafe, formulada pela Câmara Municipal da Lourinhã.-----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração deliberou incumbir a Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, de enviar cópia do presente ofício à CMTV.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

EMPREITADA – PEQUENOS TRABALHOS DE ESGOTOS EM VÁRIAS LOCALIDADES - CONSTRUÇÃO DE CONDUITA PARA AS ÁGUAS RESIDUAIS NA QUINTA DO PRIOR - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a informação n.º 126/17/DEAS/SMAS, de 29 de agosto de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso.-----

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca € 149.990,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa euros), sendo € 109.990,00 (cento e nove mil, novecentos e noventa euros) para o corrente ano e € 40.000,00 (quarenta mil euros) para 2018, todos acrescidos de IVA à taxa legal em

vigor, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma Muralha Solene, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Aprovar o projeto, o caderno de encargos e o convite; -----

-----2. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa, uma vez que de harmonia com a alínea a) do n.º 1 do referido artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, o presente procedimento não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal dado que resulta de programa plurianual legalmente aprovado; ---

-----3. Decidir quanto à escolha do procedimento; -----

-----4. Submeter a presente informação à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

-----Considerando a competência que foi delegada no Conselho de Administração dos SMAS por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 15 de dezembro de 2015 - constante do Edital da CMTV n.º 147/2015, registado nos SMAS em 10 de março de 2016 com a entrada n.º 1492/16/SMAS - retificada por deliberação de 26 de julho de 2016 - registada nos SMAS em 17 de janeiro de 2017 com a entrada n.º 356/17/SMAS - e considerando que a repartição de encargos da despesa do presente procedimento - para os anos de 2017 e 2018 - não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos - por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do referido preceito, dado que resulta de programa plurianual legalmente aprovado, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento

deliberação n.º 207, para o ano em curso e salvaguardada para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

-----2. Adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado, devendo o mesmo ser conduzido pela Técnica Superior, Maria João Santos.-----

-----3. Aprovar o projeto, o caderno de encargos e o convite. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se ao órgão deliberativo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

EMPREITADA – SANEAMENTO CASALINHO DAS OLIVEIRAS - PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a informação n.º 127/17/DEAS/SMAS, de 29 de agosto de 2017, subscrita pela Técnica Superior, Maria João Santos, onde informa que a empreitada incluída na obra em título se encontra prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso.-----

-----Assim, dado que o valor do orçamento para a realização da mesma é de cerca € 111.000,00 (cento e onze mil euros), sendo € 4.716,98 (quatro mil, setecentos e dezasseis euros e noventa e oito cêntimos) para o corrente ano e € 106.283,02 (cento e seis mil, duzentos e oitenta três euros e dois cêntimos) para 2018, todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, propõe a adoção de um procedimento por ajuste direto à firma SUBMERCÍ – Construção e Urbanizações, Lda., nos termos da alínea a) do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. -----

-----Para os efeitos do disposto no artigo 127.º do CCP informa ainda que, dada a especificidade da empreitada, considera não existir recursos materiais e humanos nestes Serviços Municipalizados que deem resposta às necessidades do objeto da presente informação. -----

-----Assim, submete-se a presente informação à apreciação do Conselho de

Administração, visando a observância das seguintes formalidades:-----

-----1. Aprovar as peças do procedimento que anexa, constituídas pelo convite, caderno de encargos e projeto de execução, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º, do citado normativo;-----

-----2. Decidir contratar e autorizar a realização da despesa;-----

-----3. Decidir quanto à escolha do procedimento;-----

-----4. Submeter a presente informação à Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

-----Nesta sequência, considerando o valor do contrato a celebrar, considerando a competência que se encontra cometida aos conselhos de administração dos serviços municipalizados nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho - objeto de interpretação extensiva, uma vez que a letra da lei não comporta a competência no domínio das empreitadas de obras públicas e em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do diploma preambular do Código dos Contratos Públicos, e dos artigos 36.º e 38.º, bem como do n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 2 do artigo 40.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e considerando que a repartição de encargos da despesa do presente procedimento - para os anos de 2017 e 2018 - não carece de autorização prévia da Assembleia Municipal para os efeitos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação, por se enquadrar na exceção prevista na alínea a) do referido preceito, dado que resulta de programa plurianual legalmente aprovado, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Autorizar a realização da despesa, na medida em que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 208, para o ano em curso e salvaguardada para o ano de 2018, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, por declaração subscrita pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----2. Adotar o ajuste direto, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a execução do procedimento atrás identificado, devendo o mesmo ser conduzido pela Técnica Superior, Maria João Santos. -----

-----3. Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite e caderno de encargos, onde se inclui o respetivo projeto de execução. -----

-----Deliberou, por fim, incumbir a Secção de Obras Particulares de remeter cópia da

informação acima identificada à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, para assunção do compromisso plurianual nos moldes constantes da referida informação, sugerindo-se ao órgão deliberativo que o montante fixado para cada ano económico apenas possa ser alterado na sequência da repartição de valores aquando da adjudicação ou do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior e desde que, em ambos os casos, o encargo global previsto não seja ultrapassado. -----

PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Dr. Carlos Bernardes, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, comunicou que no dia 12 de setembro de 2017, data em que está agendada a próxima reunião do Conselho de Administração, se encontra impossibilitado de estar presente por motivo de trabalho, às 9.30 horas, pelo que convoca os restantes membros para a próxima reunião do Conselho de Administração a realizar pelas 8.30 horas na sala de reuniões do edifício sede dos SMAS. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

DELIBERAÇÕES: -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.---

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO: -----

-----Às 10.15 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Técnica Superior, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 1 de dezembro de 2015.-----
